COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.2023-00023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230352

Aos 07 de Agosto de 2023, o Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com sede na AV. DR. LAURO SODRE, 206, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 00035/2023,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Esta Ata de Registro de Preços, tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PROVENIENTE DO RECURSO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

Empresa: A N DOS SANTOS LTDA; C.N.P.J. nº 28.627.186/0001-22, estabelecida à ROD PA 127, SN, CENTRO, São Domingos do Capim PA, (91) 99123-9225, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, C.P.F. nº 377.802.202-49, R.G. nº 2307532 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GARRAFA TÉRMICA - 2LITROS Com capacidade para 1 Litro, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a 1 ano.	UNIDADE	3.00	169,900	509,70
00002	JOGO DE PANELAS Jogo de panelas com 5 peças, em alumínio fundido grosso, espessura entre 3 e 4 milímetros - Tampa de vidro temperado com bordas de aço inox e saída a vapor - Puxadores em madeira envernizada. - Alça em madeira reforçada. 01 Panela Caçarola 16cm 01 Panela Caçarola 18cm 01 Panela Caçarola 20cm 01 Panela Caçarola 22c, 01 Panela Caçarola 24 05 Tampas De Vidro Com Puxadores de Madeira.	JOGO	10.00	309,900	3.099,00
00003	PANELA DE PRESSAO 7L Panela de alumínio, com capacidade para 7 litros; de fechamento interno; confeccionada em alumínio polido; para suporta altas temperaturas.	UNIDADE	30.00	198,900	5.967,00
00004	BRINQUEDOS DE ENCAIXE Conjuntos confeccionados em plástico rígido colorido, atóxico, contendo peças de encaixe, acondicionado em sacola de pvc transparente, com zíper e alça com tamanhos adequados para crianças de 02 anos com tamanho de 05 a 08 cm.	UNIDADE	10.00	199,900	1.999,00
00005	BAMBOLÊ. Com 54 centímetros de diâmetro; de material plástico; cores sortidos.	UNIDADE	10.00	9,900	99,00
00006	CUBO DIDÁTICO Brinquedo educativo, cubo didático com blocos,	UNIDADE	10.00	66,900	669,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	polipropileno e polietileno. Indicado para crianças de até 07 anos, para estimular a coordenação motora e a percepção de cores.				
00007	BLOCO LÓGICO. Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas. Nas medidas aproximadas: 74x74x18mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 200 x 180 x 8mm. Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	10.00	112,900	1.129,00
00008	BAÚ DE LITERATURA BABYTECA Conjunto de livros selecionados, objetivando introduzir o hábito, da leitura, ampliando assim o universo cultural infantil desenvolvendo o gosto e o prazer pela leitura como forma de aprender e socilar-se. A babyteca deve ser composta por 60 títulos infantis divididos pelos seguintes temas livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros. clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: material plástico resistente atóxico, tamanho a. 51,4 cm x l. 37,2 cm x c. 36,6 cm, capacidade aproximadamente 10 kg, material lavável e antialérgico.	UNIDADE	1.00	699,900	699,90
00009	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS Kit composto por 7 personagens com temática animais selvagens; em feltro costurado; lobo, girafa, macaco, leão, zebra, pinguim e jacaré; boca articulada; medidas variando de 26 a 42 cm de altura conforme personagem; Produto com certificação do INMETRO.	KIT	5.00	147,900	739,50
00010	ALFABETO ILUSTRADO Confeccionado em MDF com 75 peças compostas por figuras, letras e palavras, cortadas a laser que se encaixam entre si. Embalagem: Caixa de madeira. Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	5.00	137,900	689,50
00011	BRINQUEDO DE MONTAR TIPO LEGO Conteúdo da Embalagem: mínimo 70 Peças, sendo uma Cabine de Trem, 3 Chassis, 12 Rodas, 54 Blocos de Montar e 1 Cartela de Adesivos. Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	5.00	117,900	589,50
00012	JOGOS DE ENCAIXE PARA BEBÊ I 1 Zoo Argolas, 1 Suporte de argolas, 5 Argolas, 3 Mordedores e 2 Cabeças. Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	5.00	149,900	749,50
00013	JOGOS DE ENCAIXE PARA BEBÊ II Brinquedo de madeira, medidas aprox. 15,5cm x 15,5 cm, conteúdo da embalagem: 9 peças geométricas mais 1 quadro. Produto com certificação do INMETRO.	UNIDADE	5.00	164,900	824,50
00014	PISCINA DE BOLINHAS Confeccionado pelo processo de remoldagem em polietileno (material não tóxico e reciclável), colorido, com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, produto com todos os cantos arredondados. Medidas mínimas: 1,52m x 1,40m x 0,40m (CxLxA).	UNIDADE	1.00	1.009,900	1.009,90
00015	ESCORREGADOR INFANTIL Com 4 degraus antiderrapantes, base larga para maior segurança, produzidas pelo processo de remoldagem em polietileno composto com aditivos anti estático e aditivos anti UV. Medidas mínimas: 1,55m x 0,62m x 0,93m (CxLxA).	UNIDADE	1.00	304,900	304,90
00016	CAMA ELÁSTICA Dimensões: 4,27m (diâmetro); Altura do chão até a lona de salto: 85 cm; Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura, Impacto Suportado: 300kg; Peso máximo Suportado: 150Kg. Devem acompanhar a Cama Elástica: 08	UNIDADE	1.00	3.799,900	3.799,90

	Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo e Capinhas; 01 Escada em Aço Galvanizado; Rede de proteção; Protetor de molas colorido Reforçado; 88 molas em aço galvanizado; Lona de salto com proteção UV inteira sem emendas; Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo; Manual de Instruções. Garantia: Mínima 06 meses. Produto com certificação do INME-TRO.				
00017	TAPETE SENSORIAL Tapete Infantil Dobrável Colorido; Tamanho 2,00m X 1,80m x 0,5cm; Tapete macio e resistente à água; Confeccionado em espuma; capaz de amortecer impactos super leves;proporcionar um excelente isolamento térmico: ótimo para pisos frios; fácil de guardar: o tapete é leve e dobrável; Produto de 1ª Linha.	UNIDADE	10.00	339,900	3.399,00
00018	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 12 K capacidade mínima 12 kg; linha branca; função de centrifugação; voltagem 110/220.	UNIDADE	1.00	2.539,900	2.539,90
00019	MICROONDAS 30 LITROS tipo prato giratório em vidro; linha branca; capacidade mínima 30 litros; voltagem 110/220.	UNIDADE	1.00	919,900	919,90
00020	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE Refrigerador vertical combinado; linha branca; capacidade mínima de armazenamento de 300 litros; voltagem 110/220.	UNIDADE	1.00	2.899,900	2.899,90
00021	COLCHONETE PARA REPOUSO Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil. Dimensões: comprimento: 120 cm; largura: 60 cm; espessura: 10 cm. Revestimento material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "corino", impermeável, com acabamento em costura simples; zíper com acabamento oculto. Espuma norma ABNT NBR 8537 densidade nominal kg/m3: d-28 fabricação.	UNIDADE	100.00	99,900	9.990,00
00022	BRINQUEDOS DE ENCAIXE. conjuntos confeccionados em plástico rígido colorido, atóxico, contendo peças de encaixe, acondicionado em sacola de pvc transparente, com zíper e alça com tamanhos adequados para crianças de 02 anos com tamanho de 05 a 08 cm.	UNIDADE	10.00	99,900	999,00
00023	TATAMES tatame em placas inter travadas de e.v.a. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. dimensões - tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm - espessura: 20 mm características placas de tatame enterravas e bordas de acabamento, confeccionadas em e.v.a.(100%), atóxicas, com superfície texturizado, antiderrapante e lavável; densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; siliconada,- cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. - os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; - as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90o em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	UNIDADE	50.00	98,150	4.907,50
00024	PISCINA DE BOLINHAS. com capacidade para 100 bolinhas; material poliéster; metal e pvc; dimensões do produto: largura 70 cm; altura 80 cm; profundidade 94 cm.	UNIDADE	2.00	999,900	1.999,80
00025	TOALHAS INFANTIS em tecido felpudo 100% algodão, no tamanho 120 cm x 60 cm.	UNIDADE	100.00	24,780	2.478,00
00026	LENÇOIS INFANTIS em tecido 100% algodão; medindo 160 cm x 98 cm características: com acabamento nas bordas.	UNIDADE	100.00	67,740	6.774,00
00027	CADERNO BROCHURA PEQUENO Capa Dura; com 48 folhas.	UNIDADE	100.00	14,340	1.434,00
00028	CADERNO BROCHURA GRANDE Capa Dura; com 96 folhas.	UNIDADE	100.00	19,040	1.904,00
00029	LIVRO ATA.	UNIDADE	50.00	28,740	1.437,00

	com 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/mý, folhas internas papel of-set 56gr/mý, formato da capa 310x217 mm, miolo 300x211mm.				
00030	LÁPIS DE COR C/ 12 UNID Lápis desenho com mina de grafite, revestimento de madeira macia, formato sextavado, Traço fino atóxico com 12 cores, tamanho GRANDE.	CAIXA	100.00	14,690	1.469,00
00031	LÁPIS PRETO. Grafite 2B, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade sem rachaduras, pintado. Caixa com 144 unidades.	CAIXA	10.00	74,840	748,40
00032	PAPEL A4 . resmas com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	CAIXA	15.00	349,890	5.248,35
00033	APONTADOR Para lápis de madeira Nø2,2-A, 2-B, lamina inoxidável.	UNIDADE	100.00	0,990	99,00
				VALOR TOTAL R$	72.125,55

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, ìndependente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 00035/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00035/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA, 10 de Agosto de 2023

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CAPIM:05193115000163
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CAPIM:05193115000163
Dados: 2023.08.10 09:54:53 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
C.N.P.J. nº 05.193.115/0001-63
CONTRATANTE

MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL:33454655234
Assinado de forma digital por MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL:33454655234
Dados: 2023.08.10 10:05:22 -03'00'

A N DOS SANTOS LTDA:28627186000122
Assinado de forma digital por A N DOS SANTOS LTDA:28627186000122
Dados: 2023.08.10 09:37:50 -03'00'

A N DOS SANTOS LTDA
C.N.P.J. nº 28.627.186/0001-22
CONTRATADO